



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 003/2024

Processo nº 23765.003538/2023-24

**CONTRATO Nº 003/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES (EBSERH) - UNIDADE HOSPITALAR
HU - UFJF E A EMPRESA VEXER INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, neste ato representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 1146660, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, matrícula funcional nº 1678695, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: VEXER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.051.083/0001-12, com sede na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, nº 3474, Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.350-010, Telefone: (41) 3016-7288, (41) 3091-9605, E-mail: sonia@licitatio.com.br, sabrina@licitatio.com.br, claudio@vexer.com.br, representada por **Cláudio Kramer**.

Conforme Processo Administrativo n.º 23765.003538/2023-24, de acordo com a Dispensa de Licitação nº **0020/2023**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de natureza não continuada

(ou por escopo) sem dedicação exclusiva de mão de obra instalação de bancada de reuso, com fornecimento, para o Serviço de Hemodiálise da Unidade do Sistema Urinário (USUR) para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UJFJ), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

1.1.1. Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	NATUREZA DE DESPESA DETALHADA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	22578	3.3.90.39.16	Instalação de bancada de reuso, com fornecimento, para o Serviço de Hemodiálise	Unidade	01

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O instrumento convocatório;
- 1.2.3. A proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 5 (cinco) meses, com início em **06/02/2024** e encerramento em **06/07/2024**, prorrogável, de forma excepcional, quando da necessidade de alteração do cronograma de execução inicialmente previsto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 8.621,10** (oito mil seiscentos e vinte e um reais e dez centavos).

ITEM	CATSER	NATUREZA DE DESPESA DETALHADA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	22578	3.3.90.39.16	Instalação de bancada de reuso, com fornecimento, para o Serviço de Hemodiálise	Unidade	01	R\$ 8.621,10

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
26443/155903	10.302.5118.8585.0031	234198	1002A002SM	339039-16	2024NE000127

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação

da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas previstas no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no termo de referência.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato:

11.4.1. Perda da garantia de execução, caso prevista, para ressarcimento da CONTRATANTE;

11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

11.4.3. Cobrança, administrativa ou judicial, dos valores das multas e/ou indenização devidas à CONTRATANTE.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverá constar, no mínimo:

- 12.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;
- 12.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;
- 12.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
- 12.2.4. detalhamento dos custos da alteração, de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;
- 12.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A Contratada somente poderá subcontratar outra empresa para atendimento parcial deste contrato, nos limites e condições estabelecidos no item 19 do Termo de Referência.

13.2. No caso de subcontratação de outra empresa, a Contratada não transferirá suas obrigações e responsabilidades, permanecendo, perante a Contratante, com total responsabilidade contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTINEPOTISMO

14.1. É vedada à Contratada a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a Ebserh, nos termos do que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 7.203/2010.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- 18.1.1. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei n.º 13.709, de 14 de

agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

18.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

18.1.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do contrato, para qualquer operação financeira, desde que haja prévia e expressa autorização da unidade contratante da Ebserh, sendo aplicável, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

18.1.3.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

18.1.3.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juiz de Fora, Data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

CLÁUDIO KRAMER

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

GERENTE ADMINISTRATIVA
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KRAMER, Usuário**



Externo, em 01/02/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 01/02/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 01/02/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36246469** e o código CRC **03A4DAB4**.

Referência: Processo nº 23765.003538/2023-24 SEI nº 36246469

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.003538/2023-24.
Dispensa Nº 20/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 09.051.083/0001-12 - VEXER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de natureza não continuada (ou por escopo) sem dedicação exclusiva de mão de obra instalação de bancada de reuso, com fornecimento, para o serviço de hemodiálise da unidade do sistema urinário (usur) para a empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), unidade hospitalar hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufff).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 06/02/2024 a 06/07/2024. Valor Total: R\$ 8.621,10. Data de Assinatura: 01/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 155125

Número do Contrato: 010/2020.
Nº Processo: 23541.045687/2019-17.
Pregão. Nº 008/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA. Contratado: 02.823.683/0001-02 - CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por 03 meses, a partir de 27/02/2024. Vigência: 27/02/2024 a 26/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.963,74. Data de Assinatura: 02/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - UASG 155018

Nº Processo: 23531001925202370. Objeto: Contratação de empresa especializada para recarga e teste hidrostático em 409 (quatrocentos e nove) extintores de incêndio do Hospital Universitário Getúlio Vargas e Ambulatório Araújo Lima e realização de inspeção e ensaio hidrostático em 92 (noventa e duas) mangueiras de incêndio dos hidrantes do Hospital Universitário Getúlio Vargas por um período de 12 meses.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/02/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Tomás de Vila Nova, Nº 300, Centro - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/155018-5-90003-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 05/02/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/02/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

CLAUDIA PATRICIA VALOIS PEREIRA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 02/02/2024) 155018-26443-2024NE999999

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - UASG 155019

Nº Processo: 23532007194202366. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Insumos para Ostomias para o HUJM/UFMT-Ebserh. O certame será realizado com base na Lei 13.303/2016 (estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh. . Total de Itens Licitados: 26. Edital: 05/02/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe Pereira Leite, Alvorada - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/155019-5-90010-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 05/02/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/02/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IURI AGUIAR FRUTUOSO
Agente de Licitação

(SIASGnet - 01/02/2024) 155019-26443-2024NE800014

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024 - UASG 155023

Nº Processo: 23539.018930/2023-41.
Pregão Nº 38/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY. Contratado: 49.509.595/0001-02 - ZIRCON CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de fornecimento, instalação e manutenção de pintura.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 05/02/2024 a 04/02/2025. Valor Total: R\$ 579.137,79. Data de Assinatura: 02/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 155023

Número do Contrato: 8/2022.
Nº Processo: 23539.016532/2021-29.
Pregão. Nº 53/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY. Contratado: 04.292.445/0001-43 - C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais12 (doze) meses, com início na data de 18/03/2024 e encerramento em 17/03/2025, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso i, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do rlce 1.1.. Vigência: 18/03/2024 a 17/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 41.251,98. Data de Assinatura: 02/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 155023

Número do Contrato: 9/2022.
Nº Processo: 23539.016532/2021-29.
Pregão. Nº 53/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY. Contratado: 04.292.445/0001-43 - C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do termo de comodato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 18/03/2024 e encerramento em 17/03/2025, conciliado com a vigência do termo de contrato principal de nº 08/2022, referente a prestação de serviço, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso i, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do rlce 1.1.. Vigência: 18/03/2024 a 17/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 326.311,30. Data de Assinatura: 02/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 77/2023

Caz Comercio De Artigos Para Escritorio Ltda Cnpj: 47.944.342/0001-23 Itens: 6 e 91 Valor Total: R\$ 212,6000 Eskip Distribuidora Ltda Cnpj: 47.128.762/0001-31 Itens: 53 e 54 Valor Total: R\$ 186.210,0000 Habilite Assessoria Empresarial Ltda Cnpj: 46.350.472/0001-75 Item: 10 Valor Total: R\$ 3.940,0000 Keledu Comercio De Materiais De Papalaria Cnpj: 19.590.049/0001-70 Itens: 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77 Valor Total: R\$ 1.718,2500 Lc Comercio De Embalagens Ltda Cnpj: 47.190.313/0001-13 Itens: 27, 57, 60 e 86 Valor Total: R\$ 804,4500 Max Quality Comercio Ltda Cnpj: 42.810.782/0001-74 Item: 68 Valor Total: R\$ 604,5000 Mbem Comercio E Distribuicao De Materiais Cnpj: 39.700.820/0001-21 Itens: 13, 14, 16, 17, 30, 37 e 45 Valor Total: R\$ 37.158,2500 Olivia Ribeiro Da Silva Neta Cnpj: 37.334.256/0001-45 Item: 51 Valor Total: R\$930,0000 Pablo Luis Martins Cnpj: 09.138.326/0001-54 Itens: 92 e 93 Valor Total: R\$ 21.675,0000 Souza Alves & Cia Ltda Cnpj: 07.918.676/0002-99 Itens: 1, 2, 4, 7, 11, 33, 38, 39, 41, 43, 66, 67, 70 e 88 Valor Total: R\$ 44.656,0000 Via Pantanal Promocao De Vendas Ltda Cnpj: 18.921.677/0001-28 Itens: 8, 9, 20, 22, 26, 34, 48, 83, 84 e 87 Valor Total: R\$ 16.338,1000 Y S Dias Comercio De Papalaria Cnpj: 36.310.930/0001-99 Item: 42 Valor Total: R\$ 1.911,0000 Valor GLOBAL: R\$ 316.158,1500

FÁTIMA CRISTINA LENZ
Chefe em exercício da Unidade de Compras e Licitações

(SIDE - 02/02/2024) 155124-26443-2024NE800090

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 155910

Número do Contrato: 25/2022.
Nº Processo: 23817.001431/2022-16.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 3/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE LAGARTO. Contratado: 26.624.142/0001-13 - CONSTRUTORA FCK LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com início em 15/02/2024 e término em 14/05/2024 e a alteração do cronograma de execução de conclusão e de entrega do objeto.. Vigência: 15/02/2024 a 14/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.333.567,90. Data de Assinatura: 01/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 155013

Número do Contrato: 3/2020.
Nº Processo: 23526.012427/2019-45.
Pregão. Nº 30/2019. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES. Contratado: 24.198.681/0001-02 - ARPLAN ENGENHARIA TERMICA LTDA - EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze), com início na data de 20/02/2024 e encerramento em 20/02/2025, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso I e inciso II §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do RLCE 1.1;
b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula sexta do contrato. Vigência: 20/02/2024 a 20/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 230.094,24. Data de Assinatura: 02/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2024).

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90008/2024

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 30/01/2024 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos para uso em oftalmologia pela Unidade de Cabeça e Pescoço (UCP) (Parte II). Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 05/02/2024 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h00. Endereço: Av. Nilo Peçanha, Nº 620, Petrópolis Petrópolis - NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 05/02/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/02/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

KENIA SAYONARA FREIRE DE PAIVA
Agente de Licitação

(SIDE - 02/02/2024) 155013-26443-2024NE800132

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 155907

Número do Contrato: 2/2020.
Nº Processo: 23534.010028/2019-41.
Pregão. Nº 37/2019. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS. Contratado: 07.041.060/0001-00 - METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIOCOES IONIZANTES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 04/03/2024 e encerramento em 03/03/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei n.º 8.666/1993. Vigência: 04/03/2024 a 03/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.061,24. Data de Assinatura: 01/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 121/2023

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23533012795202381. , publicada no D.O.U de 29/12/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos para o serviço de urologia com fornecimento em regime de consignação e comodato a fim de abastecer o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/Ebserh). Novo Edital: 05/02/2024 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Pastor Samuel Munguba 1290 Rodolfo Teofilo - FORTALEZA - CEEntrega das Propostas: a partir de 05/02/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/02/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LAECIO ARAUJO CORREIA
Agente de Licitações

(SIDE - 02/02/2024) 155020-11111-2024NE111111



Sigla do HUF: HU-UFJF
Contrato nº 003/2024
Objeto resumido: Instalação de bancada de reuso, com fornecimento,
para o Serviço de Hemodiálise

Total:
6

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	X	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT > R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados	X	1
		≤ 3 interessados		0
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações	X	1
		DEMO, Consignação, TIC		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discrecionabilidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações	X	1
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo		0
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	X	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	X	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo